

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 081/2.026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2.026

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro, sendo 02 (dois) do tipo sedã e 01 (um) com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinados às Equipes de Saúde e ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Ubarana, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de Ubarana, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em decorrência da análise da impugnação apresentada por Nissan do Brasil Automóveis Ltda., após manifestação técnica da Coordenadoria Municipal de Saúde, parecer jurídico e autorização da Autoridade Competente, verificou-se a necessidade de adequação da capacidade mínima do tanque de combustível do Item 02 e de correção de erros materiais do Edital, razão pela qual se faz necessária a presente retificação, nos seguintes termos:

1. Anexo II – Termo de Referência, item 3.6 – Especificações do Item 02:

ONDE SE LÊ:

Capacidade do tanque de combustível: mínima de 45 litros;

LEIA-SE:

Capacidade do tanque de combustível: mínima de 44 litros;

2. Anexo II – Termo de Referência, item 3.5 – Valor de referência do Item 01:

ONDE SE LÊ:

R\$ 115.8000,00

LEIA-SE:

R\$ 115.800,00

3. Anexo II – Termo de Referência, item 3.5, e Anexo V – Modelo de Proposta – Descrição do Item 03:

ONDE SE LÊ:

(...) combustível flex, direção hidráulica, 4 portas (...)

LEIA-SE:

(...) combustível flex, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas (...)

4. Anexo II – Termo de Referência, item 4.1 – Da Execução:

ONDE SE LÊ:

O veículo deverá ser entregue com toda a documentação necessária para o emplacamento e licenciamento em nome do Município.

LEIA-SE:

O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do Município, correndo por conta da contratada os custos de emplacamento e licenciamento inicial.

DA NECESSIDADE DE NOVO CADASTRO DE PROPOSTAS

Considerando que a alteração do descritivo do Item 02 impacta diretamente o cadastro do objeto no sistema eletrônico, todas as empresas que já tenham registrado proposta deverão realizar novo cadastramento, ficando automaticamente invalidadas as propostas anteriormente inseridas.

DA REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

Em observância aos princípios da isonomia, competitividade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, e nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido novo prazo para envio de propostas, com a alteração da data da sessão pública, que passa a ocorrer conforme segue:

- **Nova data da sessão pública: dia 26 de outubro de 2.026**
- **Horários e Local: permanecem os mesmos previstos no Edital original**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital, que não conflitem com a presente retificação.

Ubarana/SP, dia 08 de outubro de 2026.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Ubarana